

ATA Nº 01/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Timbó, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, Romero Espíndola e Silva, Alan Evaristo Mengarda, Chantelli Thayna Ritter Izeppi, Graciela Ines Uber Gomes, Giani Zaira Seidel e a Diretora do TIMBÓPREV Carmelinde Brandt. O Presidente do Conselho, o Sr. Romero, deu abertura da reunião cumprimentando a todos, iniciando a Reunião Extraordinária para tratar da ampliação do quadro de vagas TIMBOPREV, em especial para aproveitar o concurso vigente até 12/04/2025 com candidatos aprovados para o cargo de Aux. de Serv. Administrativo. Pauta: ampliação de 02 vagas do quadro geral de cargos de provimento efetivo de Auxiliar de serviços administrativos, e criação do cargo de Advogado ou Assessor Jurídico. Em seguida falou que a criação do cargo de advogado (cargo efetivo) ou assessor jurídico (cargo em comissão) já é demanda antiga, inclusive de gestões anteriores do Conselho e passou a palavra para a Sra. Carmelinde. A Sra. Carmelinde iniciou falando das demandas do Timboprev, inclusive para atender a legislação federal e envio de informações para diversos órgãos, tanto municipais, estaduais e federais; que as atividades e responsabilidades vem aumentando em razão de diversas exigências legais estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social, além das demais atividades inerentes à autarquia; que o quadro de pessoal hoje não é suficiente para atender toda essa demanda o que acaba gerando acúmulo das atividades e sobrecarregando os atuais servidores; que o instituto tem como meta iniciar as atividades do Pro Gestão ainda em 2025 para buscar a certificação; que atualmente o instituto conta com todas as vagas do quadro ocupadas e sem a ampliação/criação de novas vagas torna difícil implementar novas atividades; que o objetivo principal seria ampliar em duas vagas o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, por ser uma opção mais simples pois existe o concurso vigente e caso aprove a lei até março ainda poderíamos aproveitar esse concurso; que em conversa informal com o Prefeito ele se colocou a favor da ampliação da vaga de administrativos bem como da criação de uma vaga para assessor jurídico/advogado; que em conversa com o Presidente do conselho, se entendeu que poderíamos aproveitar o mesmo projeto para ampliar as vagas de administrativo e criar o cargo de assessor jurídico ou advogado; que foi elaborado o ofício com as justificativas, a minuta do projeto de lei e o descrevo do cargo de advogado/assessor que foi enviado para todos os membros. Explicou ainda que o assessor jurídico será cargo em comissão, que a nomeação ocorre de forma mais rápida pois será indicado/aprovado pelo conselho, e seria uma experiência até para saber quantas horas seriam indicadas para atender a demanda do instituto; que o advogado será cargo efetivo por concurso e que no início poderia fazer processo seletivo para contratação temporária até a realização do concurso. **a) Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos:** a Sra. Carmelinde colocou em votação a ampliação de duas vagas de auxiliar de serviços administrativos do quadro geral de cargos: todos os membros votaram a favor da ampliação dessas vagas. **b) Cargo de assessor jurídico ou advogado:** a Sra. Carmelinde falou do descrevo do cargo e foi discutido sobre a necessidade de especialista em direito previdenciário, por fim o conselho decidiu por não pedir essa especialidade. Em seguida a Sra. Carmelinde falou que a taxa de administração comporta as despesas da ampliação e criação dos cargos e apresentou as referências salariais, os valores e o cálculo do impacto financeiro (anexo a ata). Votação: O Sr. Romero falou sobre as vantagens e desvantagens do cargo em comissão e do cargo efetivo, da continuidade dos serviços e que o conselho vem defendendo a necessidade de mais cargos efetivos e menos comissionados na administração municipal e votou pela criação do cargo efetivo de advogado. O Sr. Alan também se manifestou apresentado as justificativas e votou a favor da criação do cargo efetivo de advogado. A Sra. Giani também justificou falando da continuidade dos serviços e votou pela criação do cargo efetivo do cargo. Os membros Chantelli e Graciela também votaram pela criação do cargo efetivo de advogado. Se discutiu ainda sobre o descrevo do cargo, especialmente sobre a necessidade de exigir carteira nacional de habilitação e a certificação profissional de membro de comitê ou de dirigente nos moldes exigidos pelo Ministério da Previdência e ficou decidido para consultar o setor jurídico, depois enviar a resposta aos membros e caso for necessário, alterar o descrevo do cargo conforme orientação jurídica. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata assinada pelos presentes. Timbó, 07/02/2025.

Romero Espíndola e Silva

Alan Evaristo Mengarda

Chantelli T. Ritter Izeppi

Graciela I. Uber Gomes

Giani Zaira Seidel

Carmelinde Brandt